



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.368 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia.

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300022613	CINELÂNDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA	Antiguidade	02/03/2016
2	300022681	ROSEMARY ATTIAS	Antiguidade	02/03/2016
3	300022671	NEUDSON LIMA CORDEIRO	Antiguidade	02/03/2016
4	300022610	BRAS LEITE RIBEIRO	Antiguidade	02/03/2016
5	300022611	CARLOS CAMPREGHER	Merecimento	28/04/2016
6	300022695	WILSON ROBERTO SAVEDRA	Antiguidade	03/05/2016
7	300022632	JAMES DE BARROS VASCONCELOS	Antiguidade	15/08/2016
8	300022665	MARIA SUELY BRASIL CASARA DOS REIS	Antiguidade	16/08/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador